



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 161

Dispõe sobre a aquisição de um caminhão.

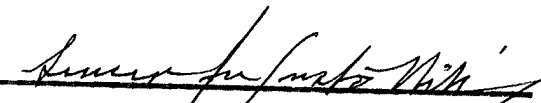
A Camara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a adquirir para os seus serviços, um caminhão.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas procedentes do art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 105.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapederica, 25 de outubro de 1952


- Prefeito Municipal -


- Secretária -